



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63)3344-1462 - E-MAIL:prefcarrascobonito@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Educando com qualidade formando para vida."

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra Maria Nubia Coelho da Costa Silva.

2. **EMPRESA:** LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.516.162/0001-38, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 709, bairro vila nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-070, neste ato representada pelo Sr. Abdjalma Dias de Oliveira, inscrito no CPF nº 674.207.704-25.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de material didático para educação infantil visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da realização dos serviços deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 05 (Cinco) dias úteis.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO DE EXCELÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0020.00.000 - MDE

6. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento dos serviços em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente.

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do Fundo Municipal de Educação e o seu CNPJ nº 31.107.239/0001-99, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

7. **Especificação dos bens/materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Projeto biblioteca infantil	04	R\$ 3.510,00	R\$ 14.040,00
02	Tenda da leitura – histórias s/ valores	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Trabalhando sentimentos e emoções	03	R\$ 179,00	R\$ 537,00
04	Minha primeira biblioteca bilingui	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefecarrascobonito@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Educando com qualidade formando para vida."

05	Diga não ao bullying	03	R\$ 179,00	R\$ 537,00
06	Musicalização – cantos em contos	03	R\$ 172,00	R\$ 516,00

8. **DO VALOR TOTAL:** O valor total da prestação dos serviços será de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

9. **CONDIÇÕES:**

9.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

9.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.

9.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.

9.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.

9.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 20 de dezembro de 2021.

MARIA NUBIA
COELHO DA COSTA
SILVA:94721548168

Assinado de forma digital por
MARIA NUBIA COELHO DA COSTA
SILVA:94721548168
Dados: 2021.12.21 14:18:10 -03'00'

MARIA NUBIA COELHO DA COSTA SILVA

LINET CULTURAL

COMERCIO EIRELI:

04516162000138

Assinado digitalmente por
LINET CULTURAL

COMERCIO EIRELI:

04516162000138

Data: 2021-12-20 11:42:12

LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 04.516.162/0001-38

CONTRATADO